PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.134, DE 30 DE MAIO DE 2.017

"Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos na Festa de São João de 2.017, para o fim que especifica e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os concursos descritos abaixo na Festa de São João de 2.017, que será realizada no período de 23 a 25 de junho de 2.017, no Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo", localizado na Avenida Senador Marcos Freire s/nº - Jardim Aeroporto.

I – 9° Concurso de Dança Junina Baby;
II – 10° Concurso de Dança Junina Mirim;
III – 13° Concurso de Quadrilha Junina Infantil;
IV – 12° Concurso de Cartuchos Juninos.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete (30.05.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 108 / 2017 Data/Hora: 01/06/2017 11:03
Descrição:
LEIS
PROMULGA A LEI Nº 4.134 DE 30 DE MAIO DE 2017